

DECRETO N.º 7.791
DE 28 DE JUNHO DE 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 2.507.996,13 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E SETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E TREZE CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO IV E V, ALÍNEAS “a” E “b”, DA LEI N.º 3.337, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SANDOVAL DO NASCIMENTO SOARES, Prefeito Municipal em Exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.507.996,13 (dois milhões, quinhentos e sete mil, novecentos e noventa e seis reais e treze centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso IV e V, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 3.337, de 29 de dezembro de 2016, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

14.10.12.306.0020.2097.339000	EDUCACAO BASICA	2.012.206,00
14.10.12.361.0020.2191.339000	EDUCACAO BASICA	108.896,78
14.10.12.365.0020.1200.449000	EDUCACAO BASICA	60.643,28
16.11.08.244.0066.2227.339000	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	11.000,00
17.10.15.695.0100.3040.449000	ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS	301.446,84
18.11.23.695.0043.2127.339000	PROMOCAO DO TURISMO	13.803,23
TOTAL		2.507.996,13

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

16.11.08.244.0085.2026.339000 GESTAO ADMINISTRATIVA 11.000,00

II – Na quantia de R\$ 468.522,47 (quatrocentos e sessenta e oito mil, quinhentos e vinte e dois reais e quarenta e sete centavos) oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes da Fonte de Recurso 92 (Transferências e Convênios Estaduais Vinculados-Exercícios Anteriores), Fonte de Recurso 93 (Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa-Exercícios Anteriores), Fonte de Recurso 95 (Transferências e Convênios Federais Vinculados-Exercícios Anteriores), apurados em balanço patrimonial do exercício de 2016, em conformidade com o artigo 43, parágrafo 1.º, inciso I e parágrafo 2.º do inciso IV da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

III – Na quantia de R\$ 2.028.473,66 (dois milhões, vinte e oito mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 05 (Transferências e Convênios Federais Vinculados) apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 28 de junho de 2017.

SANDOVAL DO NASCIMENTO SOARES

Prefeito Municipal em Exercício

MAURICIO LUÍS FRANCO

Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de junho de 2017.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS

Chefe do Departamento